



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026 – IPREM

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Assunto: Procedimento administrativo para continuidade dos serviços de elaboração de cálculos de processos administrativos e judiciais do IPREM.

1. OBJETO

Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração, conferência e atualização de cálculos previdenciários e cíveis, administrativos e judiciais, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Cerqueira César – IPREM, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

2.1 Natureza da Contratação: Dispensa de Licitação - Art. 75, II, da Lei 14.133/2021;

2.2 Tipo de Licitação: Serviços;

2.3 Modalidade Licitatória e critério de julgamento:

a) Modalidade: Dispensa de licitação.

b) Critério de julgamento: Mediante compatibilidade da prestação de serviços e menor preço global anual.

2.4 Remanescente de Contratação anterior: não;

2.5 Admite Subcontratação: não;

2.6 Despesa com Audiência Pública: não;

2.7 Necessário Licenciamento Ambiental: não;

2.8 Possui Estudo Técnico Preliminar: sim;

2.9 Tipo de Instrumento Contratual: Contrato administrativo simplificado, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

3. MOTIVAÇÃO



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM**
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir segurança técnica na elaboração e conferência de cálculos previdenciários e judiciais que impactam diretamente o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O IPREM possui demandas administrativas e judiciais que exigem cálculos complexos envolvendo revisão de benefícios, liquidação de sentença, cumprimento de decisões judiciais, atualização monetária, juros, compensações previdenciárias e análises retroativas.

Considerando o ingresso recente de servidora contadora no quadro funcional, ainda em processo de adaptação às rotinas específicas do regime próprio, revela-se prudente e tecnicamente adequado manter suporte especializado externo durante período de transição administrativa, mitigando riscos de erro material, prejuízo ao erário ou descumprimento de decisões judiciais.

A contratação visa assegurar continuidade, precisão técnica e respaldo institucional, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e segurança jurídica.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá iniciar-se a partir da assinatura do contrato, estendendo-se pelo prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses e serão prestados sob demanda ilimitada, mediante solicitação formal encaminhada exclusivamente por e-mail institucional do IPREM.

A contratada deverá confirmar o recebimento da demanda, informar prazo estimado de entrega conforme complexidade, entregar os cálculos acompanhados obrigatoriamente de memória discriminada, metodologia utilizada, índices aplicados e planilha detalhada, permitindo plena conferência técnica.

A contratada deverá disponibilizar profissional(is) com qualificação técnica compatível com a complexidade dos serviços, mantendo-se à disposição do Instituto para atendimento das demandas encaminhadas formalmente.

Os cálculos deverão ser entregues no prazo acordado entre as partes, considerando a complexidade de cada demanda, devidamente acompanhados de memória discriminada, planilhas detalhadas e metodologia utilizada.

5. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM**

(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)

Estado de São Paulo

O valor global anual estimado da contratação será de R\$ 32.517,69, respeitado o limite vigente para dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualmente fixado em R\$ 65.492,11.

O pagamento será realizado mensalmente, em 12 (doze) parcelas iguais, mediante apresentação de nota fiscal e atesto do fiscal do contrato quanto à adequada execução dos serviços. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da contratada.

O valor contratual poderá ser reajustado após 12 meses, se houver prorrogação, mediante aplicação do índice oficial previsto contratualmente.

6. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A contratada deverá prestar, no mínimo, os seguintes serviços:

- a) Elaboração de cálculos de concessão e revisão de benefícios previdenciários;
- b) Elaboração de cálculos de liquidação de sentença em demandas judiciais;
- c) Atualização monetária e aplicação de juros conforme legislação e decisões judiciais;
- d) Apuração de valores retroativos;
- e) Conferência de cálculos apresentados por parte adversa;
- f) Elaboração de parecer técnico explicativo sobre metodologia aplicada;
- g) Atendimento a diligências técnicas do IPREM ou de sua assessoria jurídica;
- h) Suporte técnico à Procuradoria ou manifestações processuais, quando necessário.

Os cálculos deverão observar a legislação previdenciária vigente, normas do RPPS, decisões judiciais aplicáveis e orientações dos Tribunais de Contas.

7. DAS QUALIFICAÇÕES – FISCAL, FINANCEIRA E TÉCNICA

7.1. A empresa contratada deverá apresentar documentação comprobatória de:

- Certidões negativas referentes a punições vigentes contidas nos Sistemas Correccionais (ePAD, CGU-PAD, CGU-PJ e Banco de Sanções) e nos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM

(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

- Certidão Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Débitos Estaduais e Débitos Municipais, se houver;
- Certidão de Regularidade Fiscal perante a Receita Federal do Brasil (CNPJ);
- Certidão de Regularidade com o FGTS;
- Qualificação econômico-financeira (Certidão Negativa de Falência);
- Contrato social/estatuto atual e respectiva prova do representante legal da empresa, se o caso;
- Outras que se fizerem necessárias no curso da contratação.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor designado como fiscal do contrato, a quem competirá atestar a prestação dos serviços, solicitar esclarecimentos técnicos, registrar ocorrências, comunicar eventual descumprimento contratual, propor aplicação de penalidades, assegurado contraditório e ampla defesa.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compreendem prestar os serviços dentro do prazo e condições; prestar os serviços com zelo técnico e observância da legislação; manter sigilo sobre dados e informações acessadas; disponibilizar profissionais qualificados; responsabilizar-se por encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários; não subcontratar o objeto; corrigir eventuais erros identificados nos cálculos apresentados e observar a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – IPREM

Incluem: fornecer informações e documentos necessários; efetuar os pagamentos devidos; fiscalizar a execução contratual; comunicar formalmente irregularidades; aplicar penalidades quando cabível.

11. DAS PENALIDADES

Incluem: fornecer informações e documentos necessários; efetuar os pagamentos devidos; fiscalizar a execução contratual; comunicar formalmente irregularidades; aplicar penalidades quando cabível.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

O descumprimento contratual sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive:

- a) Multa por atraso injustificado na entrega dos cálculos;
- b) Multa por erro técnico reiterado ou grave;
- c) Advertência;
- d) Rescisão contratual por inexecução total ou parcial;
- e) Demais sanções administrativas cabíveis.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observada pesquisa de preços e escolha da proposta mais vantajosa, considerando compatibilidade técnica e menor preço global.

13. DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços junto a empresas especializadas, estando compatível com os valores praticados no mercado.

O valor global anual encontra-se dentro do limite legal para dispensa de licitação.

14. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A formalização da contratação dar-se-á mediante celebração de contrato administrativo simplificado, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de contratação por dispensa de licitação em razão do valor, com obrigações de execução continuada.

A contratação será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as comunicações serão realizadas de forma eletrônica, nos endereços de e-mail cadastrados, sendo de responsabilidade da contratada o acompanhamento e atualização das comunicações e solicitações.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM**

(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)

Estado de São Paulo

A comunicação, enviada aos endereços de correio eletrônico da contratada, será considerada como efetivamente realizada após 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do envio.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta de dotação própria do IPREM, consignada no orçamento.

Cerqueira César/SP, 04 de março de 2026.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI

Diretor Presidente